



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
FÁTIMA

ATA N.º 9

----- Pelas vinte e uma horas do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezanove, teve lugar na sede da Junta de Freguesia de Fátima a reunião extraordinária da Assembleia de Freguesia, na qual também participou o Executivo da Junta de Freguesia. -----

Presidente: Carina João Reis Oliveira -----

Secretários: Rui Manuel Marto Henriques -----

----- Cátia Matilde Carvalho Pereira -----

Vogais: Nelson Fernando dos Santos Mota -----

----- Paulo Jorge Vieira Gonçalves -----

----- Nuno Miguel Neves dos Prazeres -----

----- António Gonçalves de Oliveira -----

----- Otilia Cristela Antunes Marto -----

----- Teodorico Pereira -----

----- Rui Sérgio Torrão Porto Gonçalves -----

----- António Miguel de Oliveira Coelho -----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Ponto único** -----

**Pedido de parecer urgente – Lei-quadro da transferência de competências (Art.º 4.º da Lei n.º 50/2018)** -----

----- A Presidente da Assembleia cumprimentou todos os presentes e deu início ao ponto único da ordem de trabalhos explicando que a Assembleia de Freguesia teria de se manifestar, até ao final do mês de janeiro, conforme Art.º 4º da Lei n.º 50/2018 que estabelece e aprova determinadas competências para as Autarquias Locais, no que respeita às freguesias de acordo com o Decreto-Lei 104/2018 de 29/11/2018. --

----- A mesa procedeu à marcação e justificação de faltas dos membros Sérgio Manuel da Cruz Lopes e João Filipe do Rosário Ferreira, conforme alínea f) do nº 1 do art.º 13º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Posto isto, a Presidente da Assembleia passou a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia que saudou e agradeceu a comparência de todos os presentes, justificou a ausência do vogal do Carlos Neves por motivos profissionais e, em relação ao único ponto da ordem de trabalhos, deu a conhecer a posição do Executivo da Junta de Freguesia através do parecer técnico, elaborado por uma Jurista, que se transcreve na íntegra: -----



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

*"No âmbito da Lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais e comunidades intermunicipais - Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências é universal, podendo ocorrer de forma gradual até 2021 (art.º 3.º, n.º 1 e 2 da citada Lei). -----*

*Na prática, isto quer dizer que a Junta de Freguesia poderá propor à Assembleia de Freguesia a recusa da aceitação da competência de instalação de uma estrutura de atendimento ao cidadão, até 2020, justificadamente. -----*

*Em 2021, se a legislação em vigor, se mantiver inalterada, a transferência de competências efetiva-se sem possibilidade de recusa. -----*

*Assim, nos termos da Lei-quadro, anteriormente indicada conjugada com o Decreto-lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, a Assembleia de Freguesia sob proposta da Junta de Freguesia, tem 60 dias, contados 5 dias após a publicação em Diário da República do Decreto-lei referenciado, para deliberar, devendo comunicar esse facto à Direção Geral das Autarquias Locais - DGAL até 02-02-2019. -----*

*Analisada a questão sobre o ponto de vista da não-aceitação da competência ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – INSTALAÇÃO DE UM ESPAÇO CIDADÃO, indico alguns pressupostos que poderão servir para uma breve justificação: -----*

*- Atualmente, as instalações onde se encontra sediada a Junta de Freguesia de Fátima não reúne as condições em termos de estrutura física e de acessibilidades para instalação de um Espaço Cidadão, carecendo de obra estrutural para remodelação do espaço. É de lembrar que no Orçamento de 2019, aprovado por vós na última Assembleia de Freguesia, não foram contemplados valores para este efeito. Foram estipulados 4.000,00€ para realizar obras de pequena dimensão nas nossas instalações. Verba monetária esta que fica muito aquém do que é necessário para realizar uma obra desta dimensão; -----*

*- Por outro lado, a instalação de um Espaço Cidadão obriga à afetação, de pelo menos, 1 recurso humano especializado para o atendimento digitalmente assistido, obrigando à contratação, considerando que os recursos humanos já existentes são de todo insuficientes para dar resposta às solicitações do dia-a-dia. O processo de contratação além de moroso é também dispendioso. Em termos de custos anuais teríamos um acréscimo de 12.865,50€ na despesa com o pessoal, o que invalida de todo a instalação de um Espaço Cidadão a curto prazo; -----*

*- A hipótese de reafectar uma administrativa já existente ao Espaço Cidadão, no ano de 2019, também foi colocada por este Executivo. No entanto, esta solução colocaria a prossecução do interesse público em causa e a resposta em tempo útil ao munícipe, considerando que teria de ser submetido a formação, desfalcando os serviços administrativos da Junta de Freguesia de Fátima; -----*

G.  
R.  
Perce



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

- Também é do conhecimento deste Executivo, que os custos com a assistência informática necessária, iriam aumentar e a AMA (Agência para a Modernização Administrativa), entidade responsável pela gestão e implementação do Espaço Cidadão, não suporta este tipo de encargos. -----

- Outro dos motivos da recusa, é que se desconhece, ao tempo, os termos do protocolo a celebrar com a AMA e as contrapartidas para ambas partes em termos de despesa e receita o que não nos permite uma análise financeira cuidada." -----

----- Após a apresentação do parecer supra descrito, o Presidente explicou, baseando-se na realidade da Junta de Freguesia de Fátima, o motivo pelo qual o Executivo solicitou à Assembleia de Freguesia a não-aceitação da transferência de competências, em 2019, no texto que se transcreve na íntegra: -----

"Voltando à possibilidade da reafecção de um recurso humano ao Espaço do Cidadão, passo a citar que o mesmo não é viável dado que o serviço diário prestado por esta Junta é bastante abrangente e moroso. De entre os principais serviços prestados temos: -----

- a emissão de atestados: vida, residência, agregado familiar, idoneidade, união de facto, declarações diversas, entre outros; -----

- a emissão de licenças de canídeos e gatídeos e respetivo registo na plataforma; -----

- as licenças de atividade ruidosa; -----

- a impressão de plantas topo cadastrais; -----

- a autenticação de fotocópias; -----

- a gestão dos Cemitérios de Fátima, Giesteira, Boleiros / Maxieira; -----

- o tratamento de correspondência recebida e o seu expediente; -----

- o arquivo da documentação; -----

- a inventariação do património; -----

- o controlo de caixa diário e apoio à contabilidade; -----

- a gestão de recursos humanos; -----

- o agendamento de reuniões, a elaboração de Atas e respetivas Certidões; -----

- a Gestão da nossa Comissão Social de Freguesia: tratamento de processos com toda a sua envolvente burocrática e acompanhamento pessoal dos mesmos; -----

- a planificação e o desenvolvimento das nossas atividades culturais; -----

- a gestão do site da Junta de Freguesia e respetivas redes sociais; -----

- o apoio contínuo às escolas, associações e instituições da Freguesia (fotocópias, cedência de viaturas, baias, entre outros). -----

RG  
10/12



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

*Por todos estes fatores nomeados, este Executivo entende não estarem reunidas as condições, a curto prazo, para a implementação do Espaço do Cidadão.”* -----

----- Ainda usando da palavra, o Presidente deu a conhecer aos presentes que durante o mandato do anterior Executivo Camarário, e após assunto verbalizado mas não protocolado, o Município de Ourém destacou e procedeu à de instalação de um Espaço do Cidadão nas instalações da secretaria da Junta de Freguesia de Fátima. Juntamente à falta de espaço físico para instalação de todo o mobiliário, aquando do momento da assinatura do protocolo ficou explícito que os valores cedidos pela Câmara de Ourém e pela AMA, ficavam muito aquém da verba necessária para suportar todos os custos. Posto isto o Presidente da Junta de Freguesia solicitou à Assembleia que votasse favoravelmente à não aceitação da transferência das competências propostas pelo Governo, em 2019, considerando que até 2021, data em que será obrigatória a sua aceitação, poderão ser negociados valores reais para fazer face às despesas que esta delegação acarreta. -----

----- A Presidente da Assembleia colocou o ponto da ordem de trabalhos à discussão tendo Rui Torrão, membro da bancada do PS, saudado todos os presentes e lamentado o receio do Executivo da Junta de Freguesia de assumir algumas competências que considerou fazerem sentido. Relembrou as inúmeras vezes que se discutiu em sessões da Assembleia de Freguesia a descentralização de competências por parte do Município e apresentou a sua indignação pela forma como o Presidente da Junta falou apenas da aceitação desta transferência para 2021, desconsiderando a possibilidade de se orçamentar para 2020, realçando que foi por opção da Junta de Freguesia que esta questão não foi orçamentada para 2019, atendendo à data em que foi aprovada a Lei-quadro e que no passado dia 27 de dezembro, aquando da aprovação do Orçamento 2019 da Junta de Freguesia, não foi contemplada esta questão, que saiu em Diário da República a 16 de agosto de 2018. Por fim, e resumidamente, solicita que seja considerado aguardar novos desenvolvimentos e perceber quais as verbas que poderão ser atribuídas nesta transferência de competências, considerando Fátima a freguesia mais capaz do concelho para assumir um Espaço do Cidadão. -----

----- Teodorico Pereira, membro do Movimento Independente MOVE, considerou que para o número de habitantes de Fátima era fundamental a instalação de um Espaço do Cidadão e constatou que não seria a Junta de Freguesia a suportar todas as despesas nomeando o Art.º 5º da Lei da descentralização de competências. Por fim, concordou com a intervenção do colega Rui Torrão e reforçou a importância de aceitar e projetar a instalação do Espaço do Cidadão para o ano 2020. -----

----- António Gonçalves, membro da bancada da Coligação PPD/PSD – CDS/PP, questionou se os

Rui Torrão  
2019



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

serviços prestados num Espaço deste género, são cobrados. -----

---- A Presidente da Assembleia de Freguesia esclareceu que existem custos associados à tramitação de documentos como por norma em qualquer serviço público, no entanto para esta questão não está ainda definida, nada é dito quanto à repartição desses custos, uma vez que a transferência de competências se rege pela Lei Geral. Informou ainda que nesta fase inicial, o objetivo do Governo é perceber quais as Juntas de Freguesia que estão interessadas, ou não, numa imediata transferência de competências, todas as outras questões serão apresentadas numa fase posterior. -----

----- Nuno Prazeres, membro da bancada da Coligação PPD/PSD – CDS/PP, considerou o Espaço do Cidadão um serviço primordial mas seria necessário perceber que a sua instalação, numa realidade como a da freguesia de Fátima que recebe centenas de emigrantes e é limitada por 3 concelhos diferentes, é fundamental perceber exatamente o que irá envolver, referindo que se nos serviços da Junta são necessárias três administrativas, dificilmente o Espaço do Cidadão funcionará apenas com uma. Resumindo, solicitou aos colegas o voto contra a aceitação até efetivamente se perceberem todas as questões que a instalação envolverá. -----

----- Rui Torrão, manifestou-se relativamente à intervenção de Nuno Prazeres, reforçando que será uma mais valia para Fátima as pessoas dos outros concelhos se dirigirem a um Espaço do Cidadão em Fátima.

----- O Presidente da Junta explicou que o objetivo da sessão era apenas votar na aceitação ou não das competências para esta primeira data proposta. Considerou a possibilidade de ainda no decorrer do ano 2019, após negociações com a Câmara Municipal e com a AMA, se iniciar o processo para a instalação de um Espaço do Cidadão em Fátima. Explicou apenas que para a data limite para a qual solicitam uma decisão, não considera estarem reunidas as condições necessárias para o efeito. Solicitou que considerassem a vertente especial de Fátima, que apresenta a maioria dos serviços, de forma particular. Em resposta a António Gonçalves explicou que à semelhança do valor que se paga na Junta de Freguesia pela emissão de um documento também no Espaço do Cidadão se deverá pagar, não tendo conhecimento dos valores em concreto e por isso toda esta cautela com a aceitação imediata de competências. Por fim, concordou com a intervenção do Nuno Prazeres no sentido em que o Espaço do Cidadão em Fátima também iria acolher, em larga escala, habitantes das freguesias limítrofes, o que deverá ser considerado aquando da análise concreta. -----

----- António Miguel Coelho, membro da bancada do PS, saudou os presentes e questionou o motivo pelo qual a Junta, sabendo desde agosto da Lei em discussão, não procurou junto das entidades competentes perceber tudo o que a envolverá a instalação de um Espaço do Cidadão, nomeando os Art. 38º e 39º. ---

G.  
R.  
1002



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

- Rui Torrão, em análise à exposição apresentada pelo Presidente da Junta, proferiu o seu ponto de vista considerando que Fátima está a perder várias oportunidades, nomeadamente a de marcar uma posição com o Município a contar com a Junta para a tramitação de competências, e questionou porque motivo a Junta de Freguesia de Fátima não negocia ao invés de aguardar feedback de outras freguesias vizinhas no projeto. Considerou que o compromisso de Fátima deveria ser a celebração de um protocolo sem receio em assumir esta competência. -----
- Teodorico Pereira questionou a existência de indicadores sobre os quais assentam a instalação do Espaço do Cidadão e se a Assembleia de Freguesia aprovasse no final da sessão o que foi proposto, se seria possível retroceder na decisão na altura de assinatura de protocolos. Também considerou que é um assunto unanime a instalação de um espaço destes e que por isso há que perceber o que é preciso para isso acontecer, não percebendo como é que o Governo pede que sejam aceites propostas sem a informação completa dos custos e valores que vão estar envolvidos. -----
- Nuno Prazeres dirigiu-se aos colegas explicando que na sua opinião é preferível não aceitar a instalação até estar tudo clarificado, tornando-se mais complicado desistir numa fase posterior, conforme foi sugerido, novamente reiterando uma fase de cautela e precaução antes de saber como vai ser feito a nível central. -----
- O Presidente, em resposta às intervenções, explicou que durante os seus mandatos sempre colocou os interesses de Fátima em primeiro lugar, no entanto, dirigiu-se à Assembleia de Freguesia pedindo que não fosse aceite já de imediato esta transferência de competências, até se realizarem as reuniões solicitadas à Camara Municipal e à AMA sobre o assunto em questão, pretendendo perceber todas as contrapartidas envolvidas. -----
- António Gonçalves apresentou uma proposta de votação assertiva, apelando aos especiais interesses de Fátima, aguardando novas informações e nessa altura reabrir a discussão do assunto explanado e elaborar nova votação, e foi também unanime ao concordar que um espaço destes é uma coisa boa e que todos concordam, mas há que perceber quais as condições a que isso obriga para já e para que tudo se faça bem feito . -----
- A Presidente da Assembleia, por forma a esclarecer e resumir a discussão do assunto, como ponto de situação do debate até então, indicou que o objetivo da sessão se prendia à necessidade de cumprimento de prazo na comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais da aceitação ou não, da descentralização de competências para as autarquias locais apenas em 2019, nomeadamente as que estão conferidas ao nível das Juntas, e pediu ao Presidente que confirmasse se era isto que estava em

G.  
P.  
Senhor



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

causa na votação requerida em sessão extraordinária. -----

----- O Presidente da Junta confirmou e explicou, que caso a votação fosse favorável à não aceitação da transferência de competências (Art.º 4.º da Lei n.º 50/2018), será apenas para a instalação em 2019, podendo a Assembleia de Freguesia, em junho de 2019 reabrir a discussão e votar esta transferência de competências (alínea b) do N.º 2 do Art.º 4.º da Lei n.º 50/2018) e respetiva instalação do Espaço do Cidadão para o ano 2020, comprometendo-se a perceber todas as questões que esta descentralização envolve. -----

----- Paulo Gonçalves, membro da Bancada do PPD/PSD – CDS/PP, saudou os presentes e informou que iria votar contra a aceitação desta descentralização de competências para já, considerando a sua importância mas pedindo ao Executivo, na pessoa do Presidente, que reunisse todas as informações possíveis para que numa próxima Assembleia de Freguesia fosse possível discutir o assunto com dados concretos, uma vez que também era unanime da opinião de que é um espaço que deve estar instalado na freguesia. -----

----- Rui Torrão ressaltou que caso a Assembleia de Freguesia votasse positivamente esta aceitação, apenas se comprometia à discussão e negociação, caso votasse negativamente considera que se estarão a encerrar todas as possibilidades de acordo. -----

----- Por fim, a Presidente da Assembleia colocou o ponto único da ordem de trabalhos - Pedido de parecer urgente – Lei-quadro da transferência de competências (Art.º 4.º da Lei n.º 50/2018) à votação, tendo sido chumbada por maioria com oito votos contra a transferência de competências, dois votos a favor e uma abstenção. -----

----- A Presidente da Assembleia colocou a presente ata à votação, tendo sido aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. E não havendo mais assuntos a tratar, deu por encerrada a sessão, pelas vinte e duas horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----

Fátima, 25 de janeiro de 2019

Presidente da Assembleia  
Carina João Reis Oliveira



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
FÁTIMA

1º Secretário

Rui Manuel Marto Henriques

2ª Secretária

Cátia Matilde de Carvalho Pereira

G.